

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 215/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.288,41 (NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16693110 Material de Consumo	9.288,41
Soma da Ação:	9.288,41
Soma da Unidade:	9.288,41
Total Geral:	9.288,41

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2108 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901300 - 16600000 Obrigações Patronais	8.788,41
Soma da Ação:	8.788,41
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903100 - 16693110 Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	500,00
Soma da Ação:	500,00
Soma da Unidade:	9.288,41
Total Geral:	9.288,41

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057